



PROCESSO Nº. 13/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 C/C

ART. 39 DA PORTARIA Nº. 14/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 17.418.898/0001-15, com sede na Praça Expedicionário Maurício Adami, nº. 22, bairro Eletrônica em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.536-010, por intermédio de seu Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR ITEM/GLOBAL)**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 14.133/2021 nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Portaria nº. 14/2024 expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Art. 39), e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/11/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras@camarasrs.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.santaritadosapucaí.mg.leg.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL E**





CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO, INCLUÍDO O SERVIÇO DE ENTREGA, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Sapucaí, para exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
3.3.90.30.00	13

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 28.219,37 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camarasrs.mg.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Compras da CMSRS, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA/SRP.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/11/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:





I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Departamento/Setor de Compras e Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA





4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da execução dos serviços/entrega do item/produto/mercadoria, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara.

6.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.





Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2024.

Fernanda Ferreira
Agente de Contratação

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº. 13/2024- DISPENSA Nº. 12/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO, INCLUÍDO O SERVIÇO DE ENTREGA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR





Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<p>(089.007.012) ACHOCOLATADO EM PÓ</p> <p>1-Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade,</p> <p>2-sachês 550 gramas ou aproximados.</p> <p>3- Marcas de Referencia: NESCAU, TODDY ou superior.</p> <p>4- Prazo de Validade superior a 12 meses.</p>	PCT	40			
2	<p>(089.007.038) AÇUCAR CRISTAL – 5 KG</p> <p>1. Branco, de primeira qualidade;</p> <p>2. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>3. Prazo de validade mínimo: 12 meses;</p> <p>4. Apresentação: pacote contendo 5 kg;</p>	PCT	35			





3	<p>(089.009.004) ADOÇANTE</p> <p>1- Adoçante dietético, unidade: frasco com aproximadamente 100 ml com bico dosador, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparabeno. Aspecto: líquido límpido transparente.</p> <p>2- Com prazo de validade mínimo de 12 meses.</p> <p>3- Marca de referência: ZERO CAL - ASSUGRIN-MAGRO</p>	UN	03			
4	<p>(089.008.033) BISCOITO AGUA E SAL – PCT 350 g</p> <p>1-Biscoito água e sal, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	60			





	* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos					
5	<p>(089.008.032) BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA – 350g –</p> <p>1- Biscoito maisena, PCT 350 g, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos</p>	PCT	120			
6	<p>(089.005.096) BOLO CONFEITADO</p> <p>1- Bolo recheado e com cobertura para datas festivas.</p> <p>2- Massas branca ou de chocolate e recheios de doce leite, leite condensado e/ou frutas das estação com coberturas de chantily e variações</p> <p>3- Produto Artesanal</p>	KG	48			





7	(089.007.039) CHÁ CAMOMILA 1 Chá de camomila, ingredientes: flores e folhas. 2- Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g. 3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade	UN	05			
8	(089.007.040) CHÁ CAPIM CIDREIRA 1 Chá de capim cidreira, ingredientes: folhas. 2 Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g 3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade	UN	05			
9	(089.007.041) CHÁ HORTELÃ 1 Chá de hortelã, ingredientes: folhas e caules de hortelã. 2- Caixa contendo 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g. Marca de referência: leão, equivalente ou de melhor qualidade.	UN	05			





	3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade					
10	<p>(089.001.008) LEITE UHT INTEGRAL – 1 Litro</p> <p>1- Leite integral, 1 litro, teor de matéria gorda mínimo de 3%;</p> <p>2 -Embalagem TetraPack</p> <p>3 - Com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 100 dias na data da entrega;</p> <p>Marca de Referência: COOPER RITA</p>	CX	45			
11	<p>(089.004.021) MARGARINA CREMOSA COM SAL– 500g</p> <p>1- Margarina cremosa com sal; 80% de lipídios.</p> <p>2- Marca de preferência QUALY – DORIANA - DELÍCIA – VIGOR qualidade igual ou superior</p> <p>3- Embalagem de 500g</p>	UN	120			
12	<p>(089.005.093) MUSSARELA (FATIADA)</p>	KG	90			





	<p>1- Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos- baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN;</p> <p>2- Fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em embalagem compatível com o produto, em que deverá conter informações básicas como: marca, peso, data do processamento e validade, entre outros.</p>					
13	<p>(089.005.060) PÃO DE QUEIJO – COQUETEL- PCT 1KG</p> <p>1- Base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original,</p> <p>2- formato coquetel/mini</p> <p>3- Apresentação cru congelado,</p> <p>4- Pacotes de 01 kg - podendo ser aceitos variações de até 200g por pacote.</p>	PCT	250			





	5-Validade superior a 02 meses a contar da data da entrega.					
14	<p>(089.007.010) PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G – EMBALAGEM A VÁCUO</p> <p>1 –Grão 100% arábica, com selo de pureza ABIC.</p> <p>2-Embalado à vácuo. Embalagem de 500g</p> <p>3- Marca de preferência TRÊS CORAÇÕES qualidade igual ou superior</p> <p>3- O prazo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses.</p>	PCT	300			
15	<p>(089.005.089) PRESUNTO COZIDO FATIADO</p> <p>1- Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil,</p> <p>2 - Fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos.</p> <p>3- Entregue em embalagem adequada que contenha</p>	KG	90			





	<p>informações básicas como: marca, peso, data do processamento e validade, entre outros.</p> <p>Marcas de Preferência: Sadia, Aurora, Perdigão</p>					
16	<p>(089.002.011) REFRIGERANTE SABOR COLA- 2 Litros</p> <p>1-Embalagem pet de 02 litros.</p> <p>2-Marca de referência: COCA-COLA, ou marca de melhor qualidade.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	115			
17	<p>(089.002.015) REFRIGERANTE DE LARANJA- 02 Litros</p> <p>1 - Embalagem pet de 02 litros.</p> <p>2 - Refrigerante sabor laranja de primeira qualidade.</p> <p>3 - Marcas de referência: FANTA, SUKITA ou de melhor qualidade</p> <p>4- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	50			





18	<p>(089.002.013) REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – 02 Litros</p> <p>1- Embalagem pet de 02 litros.</p> <p>2 - Refrigerante de guaraná de primeira qualidade. Marcas de referência: ANTARTICA, FANTA ou de melhor qualidade.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	65			
19	<p>(089.002.015) REFRIGERANTE <u>DIET</u> SABOR GUARANÁ TIPO ZERO– 02 Litros</p> <p>1 -Refrigerante de guaraná, DIET, embalagem pet 2l, 1ª linha,</p> <p>2- Marca de Preferência de ANTARCTICA ou superior.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	40			
20	<p>(089.002.024) SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU- 500 ml</p> <p>1 - Embalagem de 500 ml;</p>	UN	12			





	<p>2- Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos Da Fruta ;</p> <p>3- Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega</p>					
21	<p>(089.002.025) SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – 500ml</p> <p>1 - Embalagem de 500 ml;</p> <p>2 - Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta ;</p> <p>3 - Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega</p>	UN	12			
22	<p>(089.005.095) SUCO NÉCTAR DIVERSOS SABORES – 1Litro</p> <p>1- Embalagem Tetrapack – 01 litro</p> <p>2- Sabores maracujá, uva, abacaxi, pêssego ou laranja.</p>	CX	6			





	3 – Marcas de Referência: TIAL, MAGUARY, AURORA ou superior.					
Valor Total (soma de todos os preços totais):						R\$

2.1 Os quantitativos totais especificados são estimados, podendo a Câmara Municipal adquirir quantidade inferior, conforme a efetiva demanda

2.2 As referências apresentadas, não representam, em hipótese alguma, preferência de marca, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes.

2.3 Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam as especificações mínimas descritas acima.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se justifica em face da necessidade de reposição do estoque de gêneros alimentícios para a composição do café e lanche servido aos vereadores, servidores, estagiários desta Câmara.

4. OBJETIVO

4.1. Manter o fornecimento de itens básicos, de primeira necessidade, referente a alimentação ofertada durante o expediente de funcionamento da Câmara para servidores, vereadores e estagiários.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da execução dos serviços/entrega do item/produto/mercadoria, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem





poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, conforme solicitação da Presidência da Casa.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços (ARP).
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) ou ações previstas neste Termo;





- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços (ARP).

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal da Ata de Registro de Preços ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ARP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da SRP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da ARP diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.





10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização da ARP será exercida pelo servidor Ricardo Gomes Cruz.

10.2. Durante todo o período de vigência da ARP, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços ou dos itens/produtos/mercadorias adquiridas será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência.

11.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos à Câmara Municipal;

11.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;

11.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços ou fornecimento/prestação do objeto;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

11.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;





11.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;

11.9. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do Poder Legislativo facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL

12.1. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí através de qualquer dos seguintes meios:

12.2.1 Endereço Eletrônico <https://www.santaritadosapucaí.mg.leg.br/>

12.2.2 Telefones: (35) 3471-1004 e (35) 3471-1871;

12.2.3 Endereço físico: Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Bairro Eletrônica Sinhá Moreira Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37536-011.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2024.

Fernanda Ferreira
Agente de Contratação

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí





PROCESSO Nº. 13/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO, INCLUÍDO O SERVIÇO DE ENTREGA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<p>(089.007.012) ACHOCOLATADO EM PÓ</p> <p>1-Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade,</p> <p>2-sachês 550 gramas ou aproximados.</p> <p>3- Marcas de Referencia: NESCAU, TODDY ou superior.</p> <p>4- Prazo de Validade superior a 12 meses.</p>	PCT	40			
2	<p>(089.007.038) AÇUCAR CRISTAL – 5 KG</p> <p>1. Branco, de primeira qualidade;</p> <p>2. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>3. Prazo de validade mínimo: 12 meses;</p> <p>4. Apresentação: pacote contendo 5 kg;</p>	PCT	35			
3	<p>(089.009.004) ADOÇANTE</p>	UN	03			





	<p>1- Adoçante dietético, unidade: frasco com aproximadamente 100 ml com bico dosador, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparabeno. Aspecto: líquido límpido transparente.</p> <p>2- Com prazo de validade mínimo de 12 meses.</p> <p>3- Marca de referência: ZERO CAL - ASSUGRIN-MAGRO</p>					
4	<p>(089.008.033) BISCOITO AGUA E SAL – PCT 350 g</p> <p>1-Biscoito água e sal, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos</p>	PCT	60			





5	<p>(089.008.032) BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA – 350g –</p> <p>1- Biscoito maisena, PCT 350 g, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos</p>	PCT	120			
6	<p>(089.005.096) BOLO CONFEITADO</p> <p>1- Bolo recheado e com cobertura para datas festivas.</p> <p>2- Massas branca ou de chocolate e recheios de doce leite, leite condensado e/ou frutas da estação com coberturas de chantilly e variações</p> <p>3- Produto Artesanal</p>	KG	48			
7	<p>(089.007.039) CHÁ CAMOMILA</p>	UN	05			





	<p>1 Chá de camomila, ingredientes: flores e folhas.</p> <p>2- Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g.</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>					
8	<p>(089.007.040) CHÁ CAPIM CIDREIRA</p> <p>1 Chá de capim cidreira, ingredientes: folhas.</p> <p>2 Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UN	05			
9	<p>(089.007.041) CHÁ HORTELÃ</p> <p>1 Chá de hortelã, ingredientes: folhas e caules de hortelã.</p> <p>2- Caixa contendo 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g. Marca de referência: leão, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UN	05			





10	(089.001.008) LEITE UHT INTEGRAL – 1 Litro 1- Leite integral, 1 litro, teor de matéria gorda mínimo de 3%; 2 -Embalagem TetraPack 3 - Com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 100 dias na data da entrega; Marca de Referência: COOPER RITA	CX	45			
11	(089.004.021) MARGARINA CREMOSA COM SAL– 500g 1- Margarina cremosa com sal; 80% de lipídios. 2- Marca de preferência QUALY – DORIANA - DELÍCIA – VIGOR qualidade igual ou superior 3- Embalagem de 500g	UN	120			
12	(089.005.093) MUSSARELA (FATIADA) 1- Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e	KG	90			





	<p>aditivos- baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN;</p> <p>2- Fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em embalagem compatível com o produto, em que deverá conter informações básicas como: marca, peso, data do processamento e validade, entre outros.</p>					
13	<p>(089.005.060) PÃO DE QUEIJO – COQUETEL- PCT 1KG</p> <p>1- Base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original,</p> <p>2- formato coquetel/mini</p> <p>3- Apresentação cru congelado,</p> <p>4- Pacotes de 01 kg - podendo ser aceitos variações de até 200g por pacote.</p> <p>5-Validade superior a 02 meses a contar da data da entrega.</p>	PCT	250			





14	<p>(089.007.010) PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G – EMBALAGEM A VÁCUO</p> <p>1 –Grão 100% arábica, com selo de pureza ABIC.</p> <p>2-Embalado à vácuo. Embalagem de 500g</p> <p>3- Marca de preferência TRÊS CORAÇÕES qualidade igual ou superior</p> <p>3- O prazo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses.</p>	PCT	300			
15	<p>(089.005.089) PRESUNTO COZIDO FATIADO</p> <p>1- Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil,</p> <p>2 - Fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos.</p> <p>3- Entregue em embalagem adequada que contenha informações básicas como: marca, peso, data do processamento</p>	KG	90			





	e validade, entre outros. Marcas de Preferência: Sadia, Aurora, Perdigão					
16	(089.002.011) REFRIGERANTE SABOR COLA- 2 Litros 1-Embalagem pet de 02 litros. 2-Marca de referência: COCA-COLA, ou marca de melhor qualidade. 3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.	UN	115			
17	(089.002.015) REFRIGERANTE DE LARANJA- 02 Litros 1 - Embalagem pet de 02 litros. 2 - Refrigerante sabor laranja de primeira qualidade. 3 - Marcas de referência: FANTA, SUKITA ou de melhor qualidade 4- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.	UN	50			
18	(089.002.013) REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – 02 Litros	UN	65			





	<p>1- Embalagem pet de 02 litros.</p> <p>2 - Refrigerante de guaraná de primeira qualidade. Marcas de referência: ANTARTICA, FANTA ou de melhor qualidade.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>					
19	<p>(089.002.015) REFRIGERANTE <u>DIET</u> SABOR GUARANÁ TIPO ZERO– 02 Litros</p> <p>1 -Refrigerante de guaraná, DIET, embalagem pet 2l, 1ª linha,</p> <p>2- Marca de Preferência de ANTARCTICA ou superior.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	40			
20	<p>(089.002.024) SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU- 500 ml</p> <p>1 - Embalagem de 500 ml;</p> <p>2- Sem Adição de Açucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor</p>	UN	12			





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

	Própria, sabor e Aroma Característicos Da Fruta ; 3- Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega					
21	(089.002.025) SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – 500ml 1 - Embalagem de 500 ml; 2 - Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta ; 3 - Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega	UN	12			
22	(089.005.095) SUCO NÉCTAR DIVERSOS SABORES – 1Litro 1- Embalagem Tetrapack – 01 litro 2- Sabores maracujá, uva, abacaxi, pêssego ou laranja. 3 – Marcas de Referência: TIAL, MAGUARY, AURORA ou superior.	CX	6			
Valor Total (soma de todos os preços totais):					R\$	





Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PROCESSO Nº. 13/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 17.418.898/0001-15, com sede na Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, bairro Eletrônica, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.536-010, neste ato representada por seu Presidente Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG nº. 7694640 e CPF nº. 002.802.796-55, residente e domiciliado na Rua Coronel Erasmo Cabral, nº 83, Centro, nesta mesma cidade, daqui para frente denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, no bairro XXXX, cidade de XXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Processo nº 13/2024/Dispensa de licitação nº 12/2024, e Termo de Referência, aos quais os contraentes se declaram vinculados, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para, nas condições estabelecidas em termo de referência eventual aquisição dos objetos descritos na seguinte tabela:





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<p>(089.007.012) ACHOCOLATADO EM PÓ</p> <p>1-Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade,</p> <p>2-sachês 550 gramas ou aproximados.</p> <p>3- Marcas de Referencia: NESCAU, TODDY ou superior.</p> <p>4- Prazo de Validade superior a 12 meses.</p>	PCT	40			
2	<p>(089.007.038) AÇUCAR CRISTAL – 5 KG</p> <p>1. Branco, de primeira qualidade;</p> <p>2. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>3. Prazo de validade mínimo: 12 meses;</p> <p>4. Apresentação: pacote contendo 5 kg;</p>	PCT	35			
3	<p>(089.009.004) ADOÇANTE</p>	UN	03			





	<p>1- Adoçante dietético, unidade: frasco com aproximadamente 100 ml com bico dosador, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparabeno. Aspecto: líquido límpido transparente.</p> <p>2- Com prazo de validade mínimo de 12 meses.</p> <p>3- Marca de referência: ZERO CAL - ASSUGRIN-MAGRO</p>					
4	<p>(089.008.033) BISCOITO AGUA E SAL – PCT 350 g</p> <p>1-Biscoito água e sal, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos</p>	PCT	60			





5	<p>(089.008.032) BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA – 350g –</p> <p>1- Biscoito maisena, PCT 350 g, de qualidade comprovada.</p> <p>2- Marcas de Referência: AYMORÉ E MARILLAN, ou marcas superiores,</p> <p>3-prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>* OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos</p>	PCT	120			
6	<p>(089.005.096) BOLO CONFEITADO</p> <p>1- Bolo recheado e com cobertura para datas festivas.</p> <p>2- Massas branca ou de chocolate e recheios de doce leite, leite condensado e/ou frutas das estação com coberturas de chantily e variações</p> <p>3- Produto Artesanal</p>	KG	48			
7	<p>(089.007.039) CHÁ CAMOMILA</p>	UN	05			





	<p>1 Chá de camomila, ingredientes: flores e folhas.</p> <p>2- Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g.</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>					
8	<p>(089.007.040) CHÁ CAPIM CIDREIRA</p> <p>1 Chá de capim cidreira, ingredientes: folhas.</p> <p>2 Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UN	05			
9	<p>(089.007.041) CHÁ HORTELÃ</p> <p>1 Chá de hortelã, ingredientes: folhas e caules de hortelã.</p> <p>2- Caixa contendo 10 sachês de 1g cada, peso líquido 10g. Marca de referência: leão, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>3-Marca de referência: LEÃO, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UN	05			





10	(089.001.008) LEITE UHT INTEGRAL – 1 Litro 1- Leite integral, 1 litro, teor de matéria gorda mínimo de 3%; 2 -Embalagem TetraPack 3 - Com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 100 dias na data da entrega; Marca de Referência: COOPER RITA	CX	45			
11	(089.004.021) MARGARINA CREMOSA COM SAL– 500g 1- Margarina cremosa com sal; 80% de lipídios. 2- Marca de preferência QUALY – DORIANA - DELÍCIA – VIGOR qualidade igual ou superior 3- Embalagem de 500g	UN	120			
12	(089.005.093) MUSSARELA (FATIADA) 1- Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e	KG	90			





	<p>aditivos- baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN;</p> <p>2- Fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em embalagem compatível com o produto, em que deverá conter informações básicas como: marca, peso, data do processamento e validade, entre outros.</p>					
13	<p>(089.005.060) PÃO DE QUEIJO – COQUETEL- PCT 1KG</p> <p>1- Base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original,</p> <p>2- formato coquetel/mini</p> <p>3- Apresentação cru congelado,</p> <p>4- Pacotes de 01 kg - podendo ser aceitos variações de até 200g por pacote.</p> <p>5-Validade superior a 02 meses a contar da data da entrega.</p>	PCT	250			





14	<p>(089.007.010) PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G – EMBALAGEM A VÁCUO</p> <p>1 –Grão 100% arábica, com selo de pureza ABIC.</p> <p>2-Embalado à vácuo. Embalagem de 500g</p> <p>3- Marca de preferência TRÊS CORAÇÕES qualidade igual ou superior</p> <p>3- O prazo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses.</p>	PCT	300			
15	<p>(089.005.089) PRESUNTO COZIDO FATIADO</p> <p>1- Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil,</p> <p>2 - Fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos.</p> <p>3- Entregue em embalagem adequada que contenha informações básicas como: marca, peso, data do processamento</p>	KG	90			





	e validade, entre outros. Marcas de Preferência: Sadia, Aurora, Perdigão					
16	(089.002.011) REFRIGERANTE SABOR COLA- 2 Litros 1-Embalagem pet de 02 litros. 2-Marca de referência: COCA-COLA, ou marca de melhor qualidade. 3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.	UN	115			
17	(089.002.015) REFRIGERANTE DE LARANJA- 02 Litros 1 - Embalagem pet de 02 litros. 2 - Refrigerante sabor laranja de primeira qualidade. 3 - Marcas de referência: FANTA, SUKITA ou de melhor qualidade 4- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.	UN	50			
18	(089.002.013) REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – 02 Litros	UN	65			





	<p>1- Embalagem pet de 02 litros.</p> <p>2 - Refrigerante de guaraná de primeira qualidade. Marcas de referência: ANTARTICA, FANTA ou de melhor qualidade.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>					
19	<p>(089.002.015) REFRIGERANTE <u>DIET</u> SABOR GUARANÁ TIPO ZERO– 02 Litros</p> <p>1 -Refrigerante de guaraná, DIET, embalagem pet 2l, 1ª linha,</p> <p>2- Marca de Preferência de ANTARCTICA ou superior.</p> <p>3- Prazo de validade de 02 a 04 meses na data da entrega.</p>	UN	40			
20	<p>(089.002.024) SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU- 500 ml</p> <p>1 - Embalagem de 500 ml;</p> <p>2- Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor</p>	UN	12			





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

	Própria, sabor e Aroma Característicos Da Fruta ; 3- Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega					
21	(089.002.025) SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – 500ml 1 - Embalagem de 500 ml; 2 - Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta ; 3 - Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega	UN	12			
22	(089.005.095) SUCO NÉCTAR DIVERSOS SABORES – 1Litro 1- Embalagem Tetrapack – 01 litro 2- Sabores maracujá, uva, abacaxi, pêssego ou laranja. 3 – Marcas de Referência: TIAL, MAGUARY, AURORA ou superior.	CX	6			
Valor Total (soma de todos os preços totais):					R\$	





1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I deste Edital – Termo de referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1. As contratações decorrentes desta ata serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail da CONTRATADA, cujo aceite deverá ser confirmado em 24 (vinte e quatro) horas.

3.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta ata terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. A vigência encerrará com o decurso temporal, em caso de não prorrogação ou com o esgotamento dos objetos registrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do **FORNECEDOR** ou por iniciativa da Câmara Municipal, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que os eleve, desde que observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.





- 5.3. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao **FORNECEDOR** requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- 5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do **FORNECEDOR**, cabendo à Câmara Municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 5.7. Se o **FORNECEDOR** não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do **FORNECEDOR** e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 5.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do **FORNECEDOR**, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
- 5.9. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo **FORNECEDOR**, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 5.10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.11. Liberado o **FORNECEDOR**, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
- 5.12. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização desta ata será feita por fiscal a ser designado pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí;

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu inadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

7.3. Para a hipótese definida no item anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência.

8.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos à Câmara Municipal;

8.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;

8.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços ou fornecimento/prestação do objeto;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;





8.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;

8.9. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do Poder Legislativo facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do **FORNECEDOR** será cancelado pela Câmara Municipal quando o **FORNECEDOR**:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal:

9.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

9.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

9.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do **FORNECEDOR**, por iniciativa da Câmara Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.





9.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do **FORNECEDOR** ou a ata de registro de preços.

9.5. A decisão de suspensão será registrada no Sistema Eletrônico e seu resumo será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

10.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Esta ata e as contratações dela decorrentes serão regidas pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento na forma e nos veículos de divulgação previstos na Lei n. 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar desta ARP.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta ata correrá, no ano de 2024, à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.30.00- Ficha 13. Nos exercícios seguintes serão utilizadas as classificações próprias de mesma natureza, caso necessário.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais





Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Contratado

Testemunhas:

